PROJETO DE LEI N° 23/2024

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Santa Maria de Jetibá, o Dia Municipal do Doador de Sangue, que será comemorado anualmente no dia 24 de junho, passando, com isso, a fazer parte do calendário das atividades oficiais do município.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 27 de junho de 2024.

SELENE JASTROW
Vereadora - PSB

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 23/2024, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

No Brasil, o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue é comemorado anualmente em 25 de novembro e o Dia Mundial do Doador de Sangue é comemorado no dia 14 de junho.

A data, além de homenagear as pessoas que reservam um tempinho do seu dia para doar sangue, também serve para informar e conscientizar a população sobre a importância de ser um doador de sangue.

A escolha do dia se deu pela iniciativa de Ismael Littig, que em 2021 resolveu comemorar seu aniversário, em 24 de junho, de forma diferente, levando amigos para doarem sangue. No primeiro ano, em 2021 foram 15 (quinze) doadores, em 2022 foram 60 (sessenta) doadores, em 2023 foram 106 (cento e seis) doadores e neste ano foram 150 (cento e cinquenta) doadores.

Doar sangue é um ato de solidariedade humana, que ajuda a salvar milhares de vidas todos os dias, através das transfusões de sangue.

Existe, em nossa cidade, centenas de doadores de sangue voluntários que ajudam a salvar vidas com seu próprio sangue. São estes heróis sem medalhas que fazem o bem sem olhar a quem.

Quantas vezes deixam o trabalho, o aconchego da família, o lazer programado merecidamente, para fazer este gesto de solidariedade. Até

porque, a qualquer momento, a necessidade de sangue, pode ser de qualquer um de nós, em situações de urgência ou emergência.

A intenção com este projeto, é desmistificar o ato de doar sangue, pois uma simples doação de sangue pode salvar muitas vidas.

Diante do exposto, convido os nobres colegas Vereadores e Vereadora para aprovarem o presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 27 de junho de 2024.

SELENE JASTROW
Vereadora - PSB